Resolução nº : 1937/2002
Protocolo nº : 140120/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
Interessado : AVELINO BORTOLINI
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se em todos os seus termos a decisão consubstanciada na Resolução nº 3077/01-TC, proferida na prestação de contas de convênio sob nº 264319/96.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 7 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA